



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - SEASTER – PA  
(Processo Administrativo nº. 2023/372293)

PROMOTOR

ESTADO DO PARÁ / SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEASTER, CNPJ nº 08.995.816/0001-04.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para **aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**OBS:** Conforme o Termo de Referência (Anexo I) **os Lotes 02, 03, 04 e 05 desta licitação serão destinados à participação exclusiva de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei estadual nº 8.417, de 07/11/2016 e da Lei Complementar Federal nº 147, de 2014

MÉTODO DE DISPUTA

- Aberto.  
 Aberto e fechado.  
 Fechado e aberto.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Menor preço.  
 Maior desconto.

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os alimentos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- **Unidade de Acolhimento da Pessoa Idosa-Lar da Providência.**  
Endereço: Pass. Samuca Levi, nº 25 - Souza;
- **Unidade de Acolhimento da Pessoa Idosa - Socorro Gabriel.**  
Endereço: Av. Norte, 1033-1071 – Maracangalha;
- **Abrigo Estadual de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Belém/PA.**  
Endereço sigiloso, será informado após assinatura do contrato.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**- Abrigo Estadual de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Altamira/PA.**

Endereço sigiloso, será informado após assinatura do contrato.

**- Abrigo Estadual de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Marabá/PA.**

Endereço sigiloso, será informado após assinatura do contrato.

**- Abrigo Estadual de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Santarém/PA.**

Endereço sigiloso, será informado após assinatura do contrato.

**VALOR ESTIMADO TOTAL**

**R\$ 998.072,68**

**REAJUSTE**

Os preços do contrato serão fixos e irrealizáveis

**PAGAMENTO**

**Forma: Ordem bancária**

**Prazo:** O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária; Os critérios de pagamento estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data 19/03/2024**

**Hora 09:00**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROMOTOR DO PREGÃO**

O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER**, CNPJ nº. 08.995.816/0001-04, com sede na Av. Governador José Malcher, nº 1018, bairro de Nazaré, Belém/PA, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, Sr. Inocencio Renato Gasparim.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.939/23, Decreto Estadual nº 2.940/23, Decreto Estadual nº 3.037, de 25 de abril de 2023 e Lei Complementar Federal nº 123/06, Portaria nº. 130/2024 - SEASTER, de 26/02/2024, publicada no DOE nº 35.725, de 27/02/2024, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para **aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis)**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual ADERE a este documento para todos os fins.

3.1. Os alimentos a serem licitados são os itens descritos no Termo de Referência (Anexo I deste edital).

3.2. A licitação observará o seguinte:

Item único;

Divisão em itens;

Lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou

**Lote único**, formado por 2 itens, conforme tabela constante no TR, **devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.**

3.3. Os alimentos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.4. Os lotes estão regionalizados, gerando redução de custos relacionados a gestão contratual, em consonância com o inciso I, do §3º, do art. 40, da Lei nº 14.133/2021.

3.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da data de assinatura contratual.

3.6. A Minuta do Contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**4.1 Condições de execução**

4.1.1. O prazo de entrega dos itens é mensal, sendo que a primeira entrega ocorrerá 5 (cinco) dias contados da assinatura do contrato, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade mensal acordada com cada abrigo e com as quantidades informadas.

**CLÁUSULA QUINTA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1 Sustentabilidade**

5.1.1 A contratada, para a execução dos serviços, deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, no que couber, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

5.1.2 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

termos do Decreto Federal nº 10.936/2022 ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso;

**5.1.3** Os resíduos sólidos, reutilizáveis e recicláveis, deverão ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;

**5.1.4** A contratada deverá implantar boas práticas ambientais na execução dos serviços e as especificações dos insumos utilizados devem atender às normas ambientais vigentes, principalmente no que tange ao uso de produtos biodegradáveis;

**5.1.5** Deverão ser adotadas pela contratada todas as normas federais, estaduais e municipais quanto aos critérios de preservação ambiental, além das orientações das entidades públicas que versem sobre a matéria, dentre as quais, as seguintes:

**5.1.6** Que os produtos utilizados na prestação dos serviços devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**5.1.7** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

**5.1.8** Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução do consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

**5.1.9** Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

**5.1.9.1** Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

**5.1.9.2** Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

## **5.2 Subcontratação**

**5.2.1** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE PREÇO**

**6.1.** As empresas participantes do certame deverão apresentar suas propostas de preços detalhadas com todos os itens inerentes, assim como seus valores expressos.

**6.2.** As Propostas Comerciais deverão ser enviadas, para fins de apuração quanto à sua exequibilidade, nos formatos pdf e excel.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

**7.1** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**7.1.1** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**7.2** O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

**7.3** É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 7.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

**7.4** A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 7.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

**7.5** Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

**7.6** Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

**7.7** É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

**7.8** Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**7.9** O impedimento de que trata a [alínea d do item 7.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

**7.10** Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 7.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

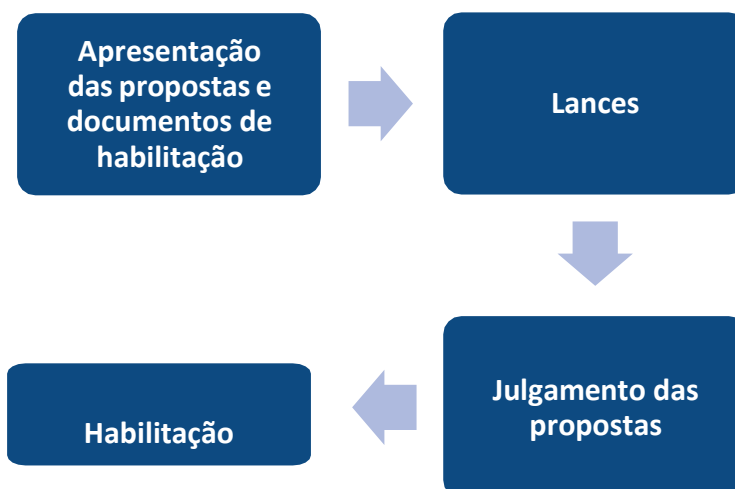
**7.11** As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

**7.12** O disposto nas [alíneas b e c do item 7.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

**7.13** A proibição do [item 7.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS FASES DA LICITAÇÃO**

**8.1** A licitação terá as seguintes fases:





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**8.2** Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

**8.3** No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

**a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

**c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

**d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.4** As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**a.** Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

**b.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

**8.5** A realização de declarações falsas nos [itens 8.3](#) e [8.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

**8.6** Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**8.7** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

**8.8** Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

**8.9** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**8.10** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

**a.** A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e

**b.** A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

**8.11** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 8.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

**8.12** Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

**8.13** O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**CLÁUSULA NONA – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1** O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- Valor do lote
- a.**  (percentual) desconto.
- b.** Marca.
- c.** Fabricante.
- d.** Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

**9.2** A proposta deve observar os **valores unitários e global máximos** aceitáveis, conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

**9.3** O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

**9.4** Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**9.5** Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 10.13](#).

**9.6** Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples

Nacional.

**9.7** A apresentação das propostas obriga a cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

**9.8** Em virtude do compromisso previsto no [item 9.7](#), o LICITANTE que apresentar proposta está obrigado a entregar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

**9.9** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**9.10** Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a.** Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

normas de regência de contratações públicas.

**b.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

**1.** Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou

**2.** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**10.1** A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2** A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

**10.3** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.4** A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

**10.5** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

**10.6** Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

**10.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

**10.8** Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.9** O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

**10.9.1** O lance deverá ser ofertado o pelo valor total do lote.

**10.10** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**10.11** O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**10.12** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de **R\$ 1,00 (um real) sobre o preço total do lote.**

**10.13** O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**10.14** O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

	Modo de Disputa	Regras
	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto.	No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	<p>A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.</p> <p>A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.</p> <p>Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.</p> <p>Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.</p> <p>Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.</p>
--	--



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<input type="checkbox"/>	<b>Aberto e fechado</b>	<p>No modo de disputa <b>aberto e fechado</b>, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.</p> <p>A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.</p> <p>Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será <i>sigiloso</i> até o encerramento do prazo de 5 minutos.</p> <p>No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.</p> <p>Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste</p>
--------------------------	-------------------------	---



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

		<p>item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter <i>sigiloso</i>.</p>
<input type="checkbox"/>	<p style="text-align: center;"><b>Fechado e aberto</b></p>	<p>No modo de disputa <b>fechado e aberto</b>, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.</p> <p>Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.</p> <p>Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.</p> <p>A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.</p> <p>A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.</p> <p>Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.</p> <p>Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.</p> <p>Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**10.15** Após o término dos prazos estabelecidos no [item 10.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**10.16** Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

**10.17** Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

**10.18** No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

**10.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.20** Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

**10.21.1** Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

**10.21.2** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados a partir da comunicação automática para tanto.

**10.21.3** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

**10.21.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

**10.22** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**10.23** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**Disputa final**

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

**Avaliação do desempenho contratual prévio**

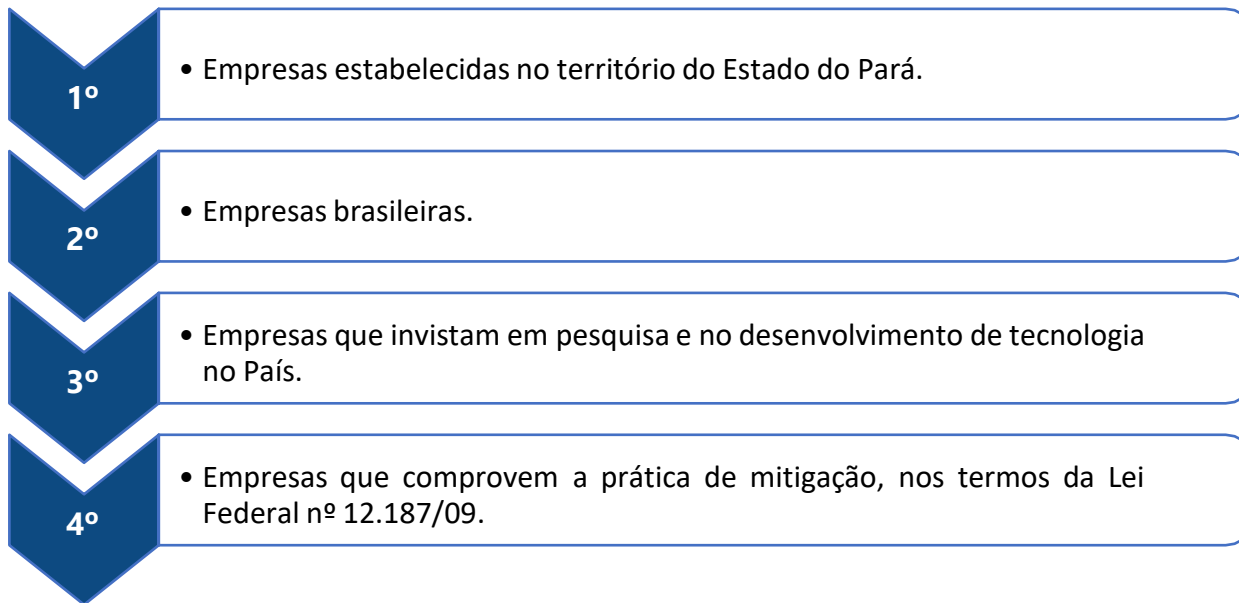
Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

**Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho**

Conforme regulamento.

**Desenvolvimento de programa de integridade**

**10.24** Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



**10.25** Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o

PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

**10.26** Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

**10.27** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

**10.28** O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

**10.29** O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, encaminhe pelo **sistema COMPRASNET**, a proposta e da planilha de preços com a descrição completa do objeto ofertado, identificando a licitante com todos os dados, inclusive bancários, findo o mesmo, se a licitante não encaminhar a referida proposta, estará a mesma desclassificada, sendo convocada a licitante seguinte com o melhor lance para que, nas mesmas condições da anterior, providencie a referida proposta acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital já apresentados.

**10.30** Após a negociação e/ou aceitação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de julgamento da proposta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**11.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

**11.3** Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

**11.4** O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

**11.5** Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

**11.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**11.7** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

**11.8** É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

**11.9** Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

**11.10** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 11.7 e 11.8](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d. Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**11.11** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

**11.12** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de nãoaceitação da proposta.

**11.12.1** Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**11.13** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**11.13.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**11.13.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**11.14** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**11.15** Para fins de aceitação da proposta vencedora e a critério da unidade requisitante, o pregoeiro solicitará amostra(s) do(s) produto(s) a fim de avaliar a conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**11.15.1.** O prazo para entrega da amostra será de, no máximo, 01 (um) dia, a contar da convocação feita pelo pregoeiro.

**11.15.2.** Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:

a) Análise de conformidade com a descrição do produto exigida no Termo de Referência;

b) Análise de qualidade (data de validade, quantidade do produto, informações técnicas, identificação da procedência).

**11.15.3.** A recusa da amostra pelo setor competente terá força de indeferimento da proposta ofertada, já que a Contratante reserva-se o direito de recusar proposta em desacordo com este Termo de Referência.

**11.15.4.** Após análise, a amostra porventura recusada ficará disponível para devolução, ficando sob a responsabilidade da licitante a retirada e as despesas com o recolhimento da mesma no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da recusa do produto.



## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

### **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**11.15.5.** A amostra aprovada fará parte do 1º (primeiro) pedido do respectivo item, quando da efetivação da requisição por meio de nota de empenho, devendo ser de qualidade e características idênticas ao aprovado na avaliação. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO**

**12.1** Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

**12.2** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**12.3** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**12.4** Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**12.5** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

**12.6** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

**12.7** Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**12.8** Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

**12.9** O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

**12.10** Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

**12.11** A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

**12.11.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**12.12** A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

**12.13** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

**12.14** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

**12.15** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

**a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e

**b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**12.16** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.17** Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 12.13](#).

**12.18** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

**12.19** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**12.20** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **12.20.1 Qualificação Técnico-Operacional**

**12.20.1.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Edital e seus anexos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**12.20.1.2.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**a.** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**b.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**12.20.1.2.** Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura da Sede ou domicílio da licitante.



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

12.20.1.3. Certificado ou Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular.

12.20.1.4. Registro do produto, de acordo com as exigências do Ministério da Saúde, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e processado junto ao MAPA- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os produtos isentos de Registro deverão vir acompanhados do Comunicado de Início de Fabricação

12.20.1.5. Declaração do representante legal da licitante atestando que a mesma não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de ente federal, estadual e municipal.

#### 12.20.2. Qualificação econômico-financeira

12.20.2.1. Para fins de demonstração da sua qualificação econômico-financeira, a Licitante vencedora deverá apresentar:

12.20.2.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

12.20.2.1.1.1. A comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

12.20.2.1.1.2. Caso a empresa apresente resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer dos índices referidos, ou que não conste o cálculo dos índices no SICAF, a Licitante deverá comprovar por meio do Balanço Patrimonial possuir Capital Social no percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do valor orçado para cada LOTE em que concorre.

12.20.2.1.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 60 (sessenta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor:

- a. Por ato do PREGOEIRO, caso não haja interposição de recurso; ou
- b. Pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

**13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS**

**14.1** A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art.165 da Lei Federal nº 14.133/21.

**14.2** O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

**14.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

**14.3.1** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso;

**14.3.2** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**14.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**14.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

**14.5.1** Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou

**14.5.2** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.6** Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

**14.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

**14.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

**14.10** Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do PortalComprasPará.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

INFRAÇÃO	PENALIDADE
<p>a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;</p> <p>b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;</li><li>2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;</li><li>3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;</li><li>4. Deixar de apresentar amostra;</li><li>5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;</li></ol> <p>c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p>	<p style="text-align: center;"><b>Multa</b></p> <p style="text-align: center;">0,5% a 15% do valor do contrato licitado.</p> <p style="text-align: center;">e</p> <p style="text-align: center;"><b>Impedimento de licitar e contratar*</b></p> <p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>“Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”</i>.</p>





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<p>d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;</p> <p>e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;</p> <p>f. Fraudar a licitação;</p> <p>g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Agir em conluio ou contra a lei;</li><li>2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;</li><li>3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;</li></ol> <p>h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;</p> <p>Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.</p>	<p><b>Multa</b></p> <p>15% a 30% do valor do contrato licitado.</p> <p>e</p> <p><b>Declaração de inidoneidade paralisar e contratar</b></p>
---	---

15.2. As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

15.3. As sanções previstas no [item 15.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

15.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.5. A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.6. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

15.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.8.** A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratá-lo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

**15.9.** A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**15.10.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 15.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

**15.11.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.12.** Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

**15.12.1.** O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;

**15.12.2.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**15.13.** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

**15.14.** O recurso a que se refere o [item 15.12](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

**15.15.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

**15.16.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**16.1.** Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

**16.2.** A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da datada abertura da sessão pública.



## **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

### **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**16.3.** A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**16.4.** A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, pelo e-mail: [cpl.seaster@gmail.com](mailto:cpl.seaster@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Governador José Malcher, nº 1018, bairro Nazaré, CEP. 66.055-260, de 8:00 às 14:00h.

**16.5.** As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

**16.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**16.7.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação,

observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec. Estadual nº 2.940, de 2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

**17.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

**17.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

**17.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6.** Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.8.** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**17.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**17.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital, de seus anexos, os dados cadastrados e emitidos pelo sistema COMPRASNET ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**17.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Compras Pará. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, no horário das 08h às 17h, no endereço da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEASTER**, sediada na Av. Governador José Malcher, nº 1018, bairro Nazaré, CEP. 66.055-260, na cidade de Belém, estado do Pará.

**17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

**17.12.1.** ANEXO I - Termo de Referência;

**17.12.2.** ANEXO II - Minuta do Contrato.

Belém, 05 de março de 2024.

Inocencio Renato Gasparim  
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE I – BELÉM

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Quant. Total	Valor Unitário	Valor total
1	ABACAXI Em caldas, embalagem rígida em lata, peso líquido de no mínimo 820 g e drenado 400 g. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	019887-0	LT	159	12,33	1.960,47
3	ADOÇANTE LÍQUIDO COM SUCRALOSE, frasco de no mínimo 75 ml, cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Suas Condições devem estar de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e nota 83 (decreto 12.486/78). Validade mínima na data de entrega de 1 ano.	066585-1	FRC	2653	16,36	43.403,08
4	ÁGUA DE COCO INDUSTRIALIZADA, embalagem tetra Pack de no mínimo 200 ml. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na uni dade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	037315-0	CX	4118	2,74	11.283,32
5	ALIMENTO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, adicionado de vitaminas e minerais sabor baunilha, embalagem c/ no mínimo 300 g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto.	169886-9	LT	409	51,43	21.034,87

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>6</b>	AMEIXA EM CALDA SEM SEMENTE, lata peso líquido no mínimo 850 g e drenado 400 g. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	028187-5	<b>LT</b>	158	<b>14,34</b>	<b>2.265,72</b>
<b>7</b>	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM AROMA E SABOR BAUNILHA, caixa c/ no mínimo 500g, data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	191083-3	<b>CX</b>	436	<b>6,42</b>	<b>2.799,12</b>
<b>8</b>	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL, pó fino, branco e puro, livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Embalagem caixa c/ no mínimo 200 g, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	010478-7	<b>CX</b>	251	<b>4,37</b>	<b>1.096,87</b>

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>10</b>	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 500g embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassados e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aprox. 200 g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na Unidade	221673-6	<b>CX</b>	1056	<b>9,01</b>	<b>9.514,56</b>
<b>11</b>	AZEITE DE DENDÊ com no mínimo 200ML .A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega na unidade	010973-8	<b>GRR</b>	119	<b>7,64</b>	<b>909,16</b>
<b>12</b>	AZEITE DE OLIVA PURO EXTRA VIRGEM, acidez 0,5%, sem resquícios de soja, garrafa de no mínimo 250 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega da embalagem.	197409-2	<b>GRR</b>	1386	<b>20,16</b>	<b>27.941,76</b>
<b>13</b>	AZEITONA FATIADA EM CONSERVA, c/ no mínimo 200 g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima do produto de 1 ano a contar da entrega na unidade e data de fabricação não superior a 30 dias.	105830-4	<b>VD</b>	1188	<b>25,40</b>	<b>30.175,20</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>14</b>	BATATA FRITA, TIPO PALHA FINA, em embalagem plástica de no mínimo 500g. Sequinha e crocante. Pronta para consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses .	091003-1	<b>PCT</b>	383	<b>18,31</b>	<b>7.012,73</b>
<b>15</b>	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO OU LEITE, pct individual c/ no mínimo 400 g, de 1ª qualidade. De textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, for necedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. Caixa de papelão de 1,5 kg	062855-7	<b>PCT</b>	317	<b>6,13</b>	<b>1.943,21</b>





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>16</b>	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente de dupla face contendo no mínimo 400 g. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entregado produto na unidade.	057586-0	<b>PCT</b>	554	<b>6,06</b>	<b>3.357,24</b>
<b>17</b>	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente de dupla face contendo no mínimo 400 g. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade.	022615-7	<b>PCT</b>	528	<b>5,32</b>	<b>2.808,96</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>18</b>	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, embalagens plásticas de no mínimo 400 g. De 1ª qualidade. De textura crocante, com odor, sabor e cor característico, condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. Caixa de papelão de 1,5 kg	062855-7	<b>PCT</b>	277	<b>5,19</b>	<b>1.437,63</b>
<b>19</b>	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente de dupla face contendo 400 g. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rotulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade.	052592-8	<b>PCT</b>	1056	<b>5,36</b>	<b>5.660,16</b>
<b>20</b>	Cacau em pó natural 100% cacau, não alcalino, embalagem com no mínimo 200g, sem aditivos químicos e sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem lactose.	158083-3	<b>PCT</b>	106	<b>23,96</b>	<b>2.539,76</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>22</b>	CANELA EM PÓ, textura fina, homogênea, coloração marrom dourado, isento a sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados de produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gra matura, datas de fabricação e vencimento, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de no mínimo 20 a 25 gramas.	015911-5	<b>PT</b>	343	<b>3,52</b>	<b>1.207,36</b>
<b>23</b>	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado e desidratado. Embalagem primária de no mínimo 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais número de lote, data de validade, quantidade do produto validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega na unidade.	043568-6	<b>PCT</b>	356	4,08	1.452,48
<b>24</b>	COLORÍFICO, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, sem adição de sal, pct c/ no mínimo 100 g resistente de polietileno atóxico, transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	012373-0	<b>PCT</b>	1782	<b>2,87</b>	<b>5.114,34</b>
<b>25</b>	COMINHO EM PÓ, PURO, SEM ADIÇÃO DE SAL, pct c/ no mínimo 80 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	022159-7	<b>PCT</b>	1782	<b>3,77</b>	<b>6.718,14</b>
<b>26</b>	CREME DE LEITE, (teor de matéria gorda mínima de 17% UHT esterilizado, acondicionados em latas de no mínimo 300 g).	018072-6	<b>LAT</b>	502	<b>7,27</b>	<b>3.649,54</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>27</b>	ERVILHA EM CONSERVA, embalagem com no mínimo 170 g de peso drenado. Data de validade de no mínima 1 ano. Com data de fabricação não superior a 30 dias. As informações nutricionais referem-se ao produto drenado.	131983-3	<b>LAT</b>	647	<b>3,68</b>	<b>2.380,96</b>
<b>28</b>	ERVILHA VERDE SECA, desidratada, isenta de material terroso, sujidades, parasitos e larvas. Embalagem transparente de polietileno resistente de no mínimo 500g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	030183-3	<b>PCT</b>	330	<b>8,69</b>	<b>2.867,70</b>
<b>29</b>	EXTRATO DE TOMATE, sem pele e sem sementes, isento de fermentações. Embalagem c/ no mínimo 270g de peso líquido, data de validade de no mínima 2 anos. Com data de fabricação não superior a 30 dias.	018082-3	<b>CX</b>	845	<b>4,24</b>	<b>3.582,80</b>
<b>30</b>	FARINHA DE CEREAIS EM FLOCOS, aplicação em mingau, no mínimo 360 g. Embalagem primária deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	158203-8	<b>LT</b>	1162	<b>12,73</b>	<b>14.792,26</b>
<b>31</b>	FARINHA DE LINHAÇA DOURADA, embalagem de no mínimo 200 g. Embalagem primária Deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	197411-4	<b>PCT</b>	277	<b>13,79</b>	<b>3.819,83</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>32</b>	FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA, tipo fubá, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matéria primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e de parasitas, fermenta ou rançosas. Soba forma de pó. Embalagem primaria deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto de no mínimo 500 g..	120729-6	<b>PCT</b>	607	<b>4,04</b>	<b>2.452,28</b>
<b>33</b>	FARINHA DE TRIGO VOM FERMENTO, embalagem plástica de no mínimo 1 kg.	026559-4	<b>KG</b>	26	<b>6,11</b>	<b>158,86</b>
<b>34</b>	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO, enriquecida c/ ferro e ácido. Fólico, saco c/no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	098178-8	<b>KG</b>	290	<b>6,01</b>	<b>1.742,90</b>
<b>35</b>	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA. Embalagem plástica transparente de polietileno resistente, vedada e limpa com capacidade de no mínimo 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Primeira qualidade, KG ausência de sujidade, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses a 1 ano após a data de fabricação. Produto obtido da mandioca, de primeira qualidade, torrada e moída no grau médio. Primeira qualidade, não pode ser "baguda", ausência de sujidade, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses a 1 ano após a data de fabricação.	166700-1	<b>KG</b>	502	<b>9,71</b>	<b>4.874,42</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>36</b>	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, textura seca, fina classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados de produto: identificação, procedência, ingredientes, KG informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do Produto. Pacote de no mínimo 1 kg.	174708-8	<b>KG</b>	766	<b>9,53</b>	<b>7.299,98</b>
<b>37</b>	FARINHA DE TAPIOCA. Embalagem plástica transparente de polietileno resistente, vedada e limpa com capacidade de no mínimo 500 kg. Primeira qualidade, ausência de sujidade, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses a 1 ano após a data de fabricação.	059458-0	<b>KG</b>	2244	<b>6,58</b>	<b>14.765,52</b>
<b>38</b>	FARINHA LÁCTEA embalagem de no mínimo 200 g. Informações nutricionais da data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.	221706-6	<b>PCT</b>	1465	<b>11,70</b>	<b>17.140,50</b>
<b>44</b>	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ utilizado para bolos, contendo nos ingredientes bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfatomonocálcio. Embalagem 100g. Data de validade mínima de 12 meses. E com data de embalamento não superior a 30 dias.	104462-5	<b>LT</b>	92	<b>3,95</b>	<b>363,40</b>
<b>45</b>	FOLHA DE LOURO, pct plástico transparente, resistente c/ no mínimo 15g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	033272-0	<b>PCT</b>	422	<b>4,28</b>	<b>1.806,16</b>
<b>46</b>	GELATINA EM PÓ, sabor cereja, embalagem de no mínimo 20g. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal açúcar, acidulante e ácido cítrico, aromatizante artificial de cereja, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Informações nutricionais. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	018937-5	<b>PCT</b>	766	<b>2,19</b>	<b>1.677,54</b>
<b>47</b>	GELATINA EM PÓ, sabor framboesa, cx de no mínimo 20g. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante e ácido cítrico, aromatizante artificial de framboesa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Informações nutricionais. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	018938-3	<b>PCT</b>	766	2,91	2.229,06



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>48</b>	GELATINA EM PÓ , sabor uva cx de no mínimo 20g. Produto constituído de gelatina comestível em pó, sal açúcar, acidulante e ácido cítrico, aromatizante artificial de uva, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Informações nutricionais. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade	153540-4	<b>PCT</b>	766	<b>2,57</b>	<b>1.968,62</b>
<b>49</b>	GELATINA EM PÓ DIETÉTICA, sabor uva ou morango , cx de no mínimo 12 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. De validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	104932-1	<b>CX</b>	766	<b>3,90</b>	<b>2.987,40</b>
<b>50</b>	GELÉIA DE MOCOTÓ, sabor tradicional, embalagem com no mínimo 180 g. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima a contar da data de recebimento na unidade de 12 meses.	062790-9	<b>CP</b>	818	14,43	11.803,74
<b>51</b>	GOIABADA, pote plástico de no mínimo 300 g. Embalagem de potes plásticos resistentes, não amassados, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto a tender as especificações técnicas da nta 28/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega da unidade.	142710-5	<b>PT</b>	277	<b>5,98</b>	<b>1.656,46</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>52</b>	GRÃO DE BICO constituído por grãos inteiros com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem plástica, transparente, resistente c/ no mínimo 500 g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	032978-9	<b>PCT</b>	290	<b>11,26</b>	<b>3.265,40</b>
<b>53</b>	LEITE CONDENSADO, com no mínimo 395 g. Embalagem de papel resistente, impermeável, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Número de registro do ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses. Data de fabricação não superior a 10 dias.	053631-8	<b>CX</b>	502	5,44	2.730,88
<b>54</b>	LEITE DE COCO de no mínimo 200 ML. Produto obtido de leite de coco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega na unidade.	010976-2	<b>GRF</b>	462	<b>6,00</b>	<b>2.772,00</b>
<b>55</b>	LEITE EM PÓ INTEGRAL, acrescido de vitaminas, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega da unidade. Pacote de no mínimo 200 g de peso liquido	157108-7	<b>PCT</b>	17424	<b>8,15</b>	<b>142.005,60</b>





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

56	LENTILHA DESIDRATADA, classe misturada media, ou graúda, tipo 1, pct de no mínimo 500 g. Data de validade mínima de 6 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias.	032976-2	PCT	132	9,12	1.203,84
57	MACARRÃO DE SÊMOLA, tipo espaguete, de no mínimo 500 g. Validade mínima de 12 meses, com data de embalagem não superior a 30 dias	131986-8	PCT	2574	4,46	11.480,04
58	MAIONESE TRADICIONAL, embalagem de no mínimo 200 g. Validade mínima de 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.	198747-0	SCH	304	4,79	1.456,16
59	MANJERICÃO, desidratado, embalagem de 75g.	138501-1	PCT	436	3,13	1.364,68
60	MANTEIGA COM SAL, embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agriculturasif/dipoa. Validade de, no mínimo, 4 meses. Embalagem com no mínimo 500g cada	149913-0	PCT	2442	20,92	51.086,64
61	MASSA PARA SOPA, TIPO AVE MARIA, embalagem de no mínimo 500 g Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão.	117642-0	PCT	370	7,18	2.656,60
62	MASSA PARA LASANHA, embalagens plásticas de no minimo 500 g.	124511-2	PCT	370	9,54	3.529,80
63	MILHO BRANCO, canjica de milho branco tipo 1, contendo 80 % de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem de no mínimo 500g.	059362-1	PCT	607	6,54	3.969,78
64	MILHO VERDE EM CONSERVA, no mínimo 170 g. Prazo mínimo de 12 meses da data de vencimento.	158116-3	LAT	898	3,82	3.430,36
65	MILHOPARA PIPOCA, embalagem de no mínimo 500g.	158142-2	KG	343	6,61	2.267,23



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

66	MISTURA PARA BOLO, sabor chocolate, peso líquido, em embalagem com no mínimo 400 g, rótulo com data de fabricação e prazo de validade.	182980-7	PCT	251	9,47	2.376,97
67	MISTURA PREPARADA PARA BOLO, sabor baunilha, peso líquido em embalagem c/ no mínimo 400 g, rótulo c/ data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.	143563-9	PCT	251	6,30	1.290,14
68	MISTURA PREPARADA PARA BOLO, sabor laranja, peso líquido em embalagem c/ no mínimo 400 g, rótulo c/ data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.	143561-2	PCT	251	6,45	1.618,95
69	MOLHO À BASE DE TOMATE, sabor tradicional, embalagem com no mínimo 300g.	070988-3	PCT	317	6,22	1.971,74
70	ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO, garrafa pet, tipo 1, mínimo 900 ml.	018086-6	GRR	647	17,18	11.115,46
71	ÓLEO DE SOJA refinado, garrafa pet 900 ml.	053416-1	GRR	1254	11,94	14.972,76
72	ORÉGANO, desidratado, embalagem plástica de no mínimo 10 g, com validade e gramagem.	029500-0	PCT	449	3,78	1.697,22
73	PÊSSEGO EM CALDA, embalagem rígida em lata, peso líquido de no mínimo 830 g e drenado 450 g. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	018906-5	LAT	158	18,16	2.869,28
74	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA, de no mínimo 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação não superior a 30 dias da data da entrega. Acondicionadas em embalagens plásticas, resistentes.	127461-9	PCT	264	11,67	3.080,88



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

75	QUEIJO PARMESÃO RALADO, pct de no mínimo 50g. Maturado obtido de leite pasteurizado, massa dura, ralado fino, sem aditivos, embalado em filme plástico que não permita a passagem de luz, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Número de registro do ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade.	157632-1	PCT	1294	7,07	9.148,58
76	SAL REFINADO IODADO, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Saco plástico, transparente, resistente de 1 kg. Validade mínima 24 meses, data de embalamento não superior a 30 dias.	080769-9	KG	990	2,41	2.385,90
77	SEMENTE DE LINHAÇA, embalagem plástica de, no mínimo, 200 g.	148208-4	PCT	172	9,94	1.709,68
78	SUCO DE FRUTAS, sabor uva, em garrafa de no mínimo 500 ml.	043570-8	GRR	660	7,03	4.639,80
79	SUCO NATURAL DE MANGA, de no mínimo 500 ml, com registro no ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	148389-7	GRR	924	7,50	6.930,00
80	SUCO NATURAL DE ABACAXI, de no mínimo 500 ml, com registro no ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	148386-7	GRR	924	6,18	5.710,32



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

81	SUCO NATURAL, CONCENTRADO DE CAJU, de no mínimo 500ml, com registro no ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	043569-4	GRR	924	5,68	5.248,32
82	SUCO NATURAL DE GOIABA, de no mínimo 500 ml, com registro no ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	043571-6	GRR	924	6,37	5.885,88
83	SUPLEMENTO ALIMENTAR VITAMINADO, energético, sabor morango, embalagem em lata de de no mínimo 400 g	133061-6	LT	40	49,07	1.962,80
84	VINAGRE DE MAÇÃ, embalagem de no mínimo 750 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	188124-8	GRR	713	8,14	5.803,82
85	VINAGRE DE LIMÃO, embalagem de no mínimo 750 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	206708-0	GRR	739	5,52	4.079,28

**LOTE II – BELÉM (COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)**

2	<b>AÇÚCAR TRITURADO</b> , de 1ª qualidade, isento de conservantes, aromatizantes e produtos para evitar ressecamento, embalado em saco plástico de no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	125617-3	PCT	3828	5,12	19.599,36
9	<b>ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO, FINO</b> , contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Embalagem saco c/no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do	005038-5	KG	4620	6,04	27.904,80



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	produto na unidade.					
21	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, TRADICIONAL</b> , moagem fina e uniforme, embalagem de alto vácuo, ponto de torração: média, sem glúten e sem gordura saturada, embalagem com no mínimo 250g. Acondicionada em embalagem tipo tijolinho com selo de pureza ABIC de 1ª qualidade; Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade. Com data de fabricação não superior a 30 dias.	106201-8	<b>PCT</b>	4092	<b>9,14</b>	<b>37.400,88</b>
39	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> , tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de no mínimo 1 kg.	103482-0	<b>KG</b>	528	10,33	5.454,24
40	<b>FEIJÃO FRADINHO</b> , tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	223565-0	<b>KG</b>	66	<b>11,96</b>	<b>789,36</b>
41	<b>FEIJÃO MANTEIGUINHA TIPO 1</b> , constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, parasitos, larvas e de mistura de outras espécies e variedades. Saco com no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	131674-5	<b>PCT</b>	528	<b>10,53</b>	<b>5.559,84</b>
42	<b>FEIJÃO PRETO TIPO 1</b> , constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, parasitos, larvas e de mistura de outras espécies. Saco 1kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	137509-1	<b>PCT</b>	660	<b>9,08</b>	<b>5.992,80</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>43</b>	FEIJÃO RAJADO TIPO 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, parasitos, larvas e de mistura de outras espécies. Saco c/ 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	132017-3	<b>PCT</b>	858	11,51	9.875,58
-----------	---	----------	------------	-----	-------	----------

**LOTE III – ALTAMIRA (RESERVADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)**

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Quant. Total	Valor Unitário	Valor total
<b>86</b>	ABACAXI EM CALDAS, embalagem rígida em lata, peso líquido de no mínimo 820 g e drenado 400 g. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	019887-0	<b>LT</b>	26	12,33	320,58
<b>87</b>	AÇÚCAR TRITURADO, de 1ª qualidade, isento de conservantes, aromatizantes e produtos para evitar ressecamento, embalado em saco plástico de no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	125617-3	<b>PCT</b>	660	5,12	3.379,20
<b>88</b>	ADOÇANTE LÍQUIDO COM UCRALOSE, frasco de no mínimo 75 ml, cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Suas condições devem estar de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da AN VISA e nota 83 (decreto 12.486/78). Validade mínima na data de entrega de 1 ano.	066585-1	<b>FRC</b>	13	16,36	212,68



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

89	ÁGUA DE CÔCO INDUSTRIALIZADA, embalagem tetra Pack de no mínimo 200 ml. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	037315-0	CX	158	2,74	432,92
90	ALIMENTO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, adicionado de vitaminas e minerais sabor baunilha, embalagem c/ no mínimo 300 g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto.	169886-9	LT	13	51,43	668,59
91	AMEIXA EM CALDA SEM SEMENTE, lata peso líquido no mínimo 850 g e drenado 400 g. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	028187-5	LT	26	14,34	372,84
92	AMIDO DE MILHO ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM AROMA E SABOR BAUNILHA, caixa c/ no mínimo 500g, data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	191083-3	CX	40	6,42	256,80



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>93</b>	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL, pó fino, branco e puro, livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Embala gem caixa c/ no mínimo 200 g, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	010478-7	<b>CX</b>	66	4,37	288,42
<b>94</b>	ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO, FINO, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Embalagem saco c/no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	005038-5	<b>KG</b>	660	6,04	3.986,40
<b>95</b>	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 500 g embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassados e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aprox. 200 g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade	221673-6	<b>CX</b>	396	9,01	3.567,96





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>96</b>	AZEITE DE DENDÊ com no mínimo 200ML. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega na unidade	010973-8	<b>GRR</b>	13	7,64	99,32
<b>97</b>	AZEITE DE OLIVA PURO EXTRA VIRGEM, acidez 0,5%, sem resquícios de soja, garrafa de no mínimo 250 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega da embalagem.	197409-2	<b>GRR</b>	198	20,16	3.991,68



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>98</b>	AZEITONA FATIADA EM CONSERVA, c/ no mínimo 200 g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima do produto de 1 ano a contar da entrega na unidade e data de fabricação não superior a 30 dias.	105830-4	<b>VD</b>	132	25,40	3.352,80
<b>99</b>	BATATA FRITA, TIPO PALHA FINA, em embalagem plástica de no mínimo 500g. Sequinha e crocante. Pronta para consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade de mínima de 12 meses .	091003-1	<b>PCT</b>	66	18,31	1.208,46
<b>100</b>	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO OU LEITE, pct individual c/ no mínimo 400 g, de 1ª qualidade. De textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, for necedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. Caixa de papelão de 1,5 kg	062855-7	<b>PCT</b>	106	6,13	649,78



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>101</b>	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente de dupla face contendo no mínimo 400 g. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade.	057586-0	<b>PCT</b>	158	<b>6,06</b>	<b>957,48</b>
------------	---	----------	------------	-----	-------------	---------------



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>102</b>	<p>BISCOITO DOCE TIPO MARIA, de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente de dupla face contendo no mínimo 400 g. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade.</p>	022615-7	<b>PCT</b>	132	<b>5,32</b>	<b>702,24</b>
<b>103</b>	<p>BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, embalagens plásticas de no mínimo 400 g. De 1ª qualidade. De textura crocante, com odor, sabor e cor característico, condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.</p> <p>Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. Caixa de papelão de 1,5 kg.</p>	062855-7	<b>PCT</b>	66	<b>5,19</b>	<b>342,54</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>104</b>	<p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente de dupla face contendo 400 g. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.</p> <p>Rotulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade.</p>	052592-8	PCT	396	<b>5,36</b>	<b>2.122,56</b>
------------	--	----------	-----	-----	-------------	-----------------



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>105</b>	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, TRADICIONAL, moagem fina e uniforme, embalagem de alto vácuo, ponto de torração: média, sem glúten e sem gordura saturada, embalagem com no mínimo 250g. Acondicionada em embalagem tipo tijolinho com selo de pureza ABIC de 1ª qualidade; Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade. Com data de fabricação não superior a 30 dias.	106201-8	<b>PCT</b>	396	<b>9,14</b>	<b>3.619,44</b>
<b>106</b>	CANELA EM PÓ, textura fina, homogênea, coloração marrom dourado, isento a sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados de produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gra matura, datas de fabricação e vencimento, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de no mínimo 20 a 25 gramas.	015911-5	<b>PT</b>	26	<b>3,52</b>	<b>91,52</b>
<b>107</b>	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado e desidratado. Embalagem primária de no mínimo 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega na unidade.	043568-6	<b>PCT</b>	40	<b>4,08</b>	<b>163,20</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>108</b>	<p>COLORÍFICO, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, sem adição de sal, pct c/ no mínimo 100 g resistente de polietileno atóxico, transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p>	012373-0	<b>PCT</b>	198	<b>2,87</b>	<b>568,26</b>
<b>109</b>	<p>COMINHO EM PÓ, PURO, SEM ADIÇÃO DE SAL, pct c/ no mínimo 80 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p>	022159-7	<b>PCT</b>	198	<b>3,77</b>	<b>746,46</b>
<b>110</b>	<p>CREME DE LEITE, (teor de matéria gorda mínima de 17% UHT esterilizado, acondicionados em latas de no mínimo 300 g).</p>	018072-6	<b>LAT</b>	132	<b>7,27</b>	<b>959,64</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>111</b>	ERVILHA EM CONSERVA, embalagem com no mínimo 170 g de peso drenado. Data de validade de no mínima 1 ano. Com data de fabricação não superior a 30 dias. As informações nutricionais referem- se ao produto dre nado.	131983-3	<b>LAT</b>	66	<b>3,68</b>	<b>242,88</b>
<b>112</b>	ERVILHA VERDE SECA, desidratada, isenta de material terroso, sujidades, parasitos e larvas. Embalagem transparente de polietileno resistente de no mínimo 500g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	030183-3	<b>PCT</b>	66	<b>8,69</b>	<b>573,54</b>
<b>113</b>	EXTRATO DE TOMATE, sem pele e sem sementes, isento de fermentações. Embalagem c/ no mínimo 270g de peso líquido, data de validade de no mínima 2 anos. Com data de fa bricação não superior a 30 dias.	018082-3	<b>CX</b>	158	<b>4,24</b>	<b>669,92</b>
<b>114</b>	FARINHA DE CEREAIS EM FLOCOS, aplicação em mingau, no mínimo 360 g. Embalagem primária deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	158203-8	<b>LT</b>	106	<b>12,73</b>	<b>1.349,38</b>
<b>115</b>	FARINHA DE LINHAÇA DOURADA, embalagem de no mínimo 200 g. Embalagem primária deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	197411-4	<b>PCT</b>	13	<b>13,79</b>	<b>179,27</b>





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>116</b>	FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA, tipo fubá, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matéria primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e de parasitas, fermenta ou rançosas. Soba forma de pó. Embalagem primária deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto de no mínimo 500 g..	120729-6	<b>PCT</b>	79	<b>4,04</b>	<b>319,16</b>
<b>117</b>	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, embalagem plástica de no mínimo 1 kg.	026559-4	<b>KG</b>	26	<b>6,11</b>	<b>158,86</b>
<b>118</b>	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO, enriquecida c/ ferro e ác. Fólico, saco c/no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	098178-8	<b>KG</b>	26	<b>6,01</b>	<b>156,26</b>
<b>119</b>	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA. Embalagem plástica transparente de polietileno resistente, vedada e limpa com capacidade de no mínimo 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os	166700-1	<b>KG</b>	106	<b>9,71</b>	<b>1.029,26</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Primeira qualidade,KG ausência de sujidade, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses a 1 ano após a data de fabricação.Produeto obtido da mandioca, de primeira qualidade, torrada e moída no grau médio. Primeira qualidade, não pode ser “baguda”, ausência de sujidade, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses a 1 ano após a data de fabricação.					
<b>120</b>	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, textura seca, fina classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados de produto: identificação, procedência, ingredientes, KG informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do Produto. Pacote de no mínimo 1 kg.	174708-8	<b>KG</b>	106	<b>9,53</b>	<b>1.010,18</b>
<b>121</b>	FARINHA DE TAPIOCA. Embalagem plástica transparente de polietileno resistente, vedada e limpa com capacidade de no mínimo 500 kg . Primeira qualidade, ausência de sujidade, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6	059458-0	<b>KG</b>	132	<b>6,58</b>	<b>868,56</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	meses a 1 ano após a data de fabricação.					
<b>122</b>	FARINHA LÁCTEA embalagem de no mínimo 200 g. Informações nutricionais data de validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega.	221706-6	<b>PCT</b>	79	<b>11,70</b>	<b>924,30</b>
<b>123</b>	FEIJÃO FRADINHO, tipo 1,novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	223565-0	<b>KG</b>	66	<b>11,96</b>	<b>789,36</b>
<b>124</b>	FEIJÃO PRETO TIPO 1,constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, parasitos, larvas e de mistura de outras espécies.	137509-1	<b>PCT</b>	132	<b>9,08</b>	<b>1.198,56</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	Saco c/ 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.					
<b>125</b>	FEIJÃO RAJADO TIPO 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, parasitos, larvas e de mistura de outras espécies. Saco c/ 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	132017-3	<b>PCT</b>	66	<b>11,51</b>	<b>759,66</b>
<b>126</b>	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ utilizado para bolos, contendo nos ingredientes bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcio. Embalagem 100g. Data de validade mínima de 12 meses. E com data de embalagem não superior a 30 dias.	104462-5	<b>LT</b>	13	<b>3,95</b>	<b>51,35</b>
<b>127</b>	FOLHA DE LOURO, pct plástico transparente, resistente c/ no mínimo 15 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Contar da data de entrega do produto na unidade	033272-0	<b>PCT</b>	26	<b>4,28</b>	<b>111,28</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>128</b>	GOIABADA, pote plástico de no mínimo 300 g. Embalagem potes plásticos resistentes, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto a tender as especificações técnicas da nta 28/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega da unidade.	142710-5	<b>PT</b>	66	<b>5,98</b>	<b>394,68</b>
<b>129</b>	GRÃO DE BICO constituído por grãos inteiros com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem plástica, transparente, resistente c/ no mínimo 500 g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	032978-9	<b>PCT</b>	26	<b>11,26</b>	<b>292,76</b>
<b>130</b>	LEITE CONDENSADO, com no mínimo 395 g. Embalagem de papel resistente, impermeável, a embalagem deverá conter	053631-8	<b>CX</b>	106	<b>5,44</b>	<b>576,64</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Número de registro do ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses. Data de fabricação não superior a 10 dias.					
<b>131</b>	LEITE DE COCO de no mínimo 200 ML. Produto obtido de leite de coco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega na unidade.	010976-2	<b>GRF</b>	66	<b>6,00</b>	<b>396,00</b>
<b>132</b>	LEITE EM PÓ INTEGRAL, acrescido de vitaminas, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega da unidade. Pacote de no mínimo 200 g de peso líquido	157108-7	<b>PCT</b>	1584	<b>8,15</b>	<b>12.909,60</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>133</b>	MACARRÃO DE SÊMOLA, tipo espaguete, de no mínimo 500 g. Validade mínima de 12 meses, com data de embalagem não superior a 30 dias	131986-8	<b>PCT</b>	462	<b>4,46</b>	<b>2.060,52</b>
<b>134</b>	MAIONESE TRADICIONAL, embalagem de no mínimo 200 g. Validade mínima de 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.	198747-0	<b>SCH</b>	40	<b>4,79</b>	<b>191,60</b>
<b>135</b>	MANJERICÃO, desidratado, embalagem de 7 g.	138501-1	<b>PCT</b>	66	<b>3,13</b>	<b>206,58</b>
<b>136</b>	MANTEIGA COM SAL, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agricultura sif/dipoa. Validade de, no mínimo, 4 meses. Embalagem com no mínimo 500g cada	149913-0	<b>PCT</b>	330	<b>20,92</b>	<b>6.903,60</b>
<b>137</b>	MASSA PARA SOPA, TIPO AVE MARIA, embalagem de no mínimo 500 g. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão.	117642-0	<b>PCT</b>	106	<b>7,18</b>	<b>761,08</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>138</b>	MASSA PARA LASANHA, embalagens plásticas de no mínimo 500 g.	124511-2	<b>PCT</b>	106	<b>9,54</b>	<b>1.011,24</b>
<b>139</b>	MILHO BRANCO, canjica de milho branco tipo 1, contendo 80 % de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem de no mínimo 500g.	059362-1	<b>PCT</b>	79	<b>6,54</b>	<b>516,66</b>
<b>140</b>	MILHO VERDE EM CONSERVA, no mínimo 170 g. Prazo mínimo de 12 meses da data de vencimento.	158116-3	<b>LAT</b>	106	<b>3,82</b>	<b>404,92</b>
<b>141</b>	MILHO PARA PIPOCA, embalagem de no mínimo 500g.	158142-2	<b>KG</b>	79	<b>6,61</b>	<b>522,19</b>
<b>142</b>	MISTURA PARA BOLO, sabor chocolate, peso líquido, em embalagem com no mínimo 400 g, rótulo com data de fabricação e prazo de validade.	182980-7	<b>PCT</b>	40	<b>9,47</b>	<b>378,80</b>
<b>143</b>	MISTURA PREPARADA PARA BOLO, sabor baunilha, peso líquido em embalagem c/ no mínimo 400 g, rótulo c/ data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.	143563-9	<b>PCT</b>	40	<b>6,30</b>	<b>252,00</b>
<b>144</b>	MISTURA PREPARADA PARA BOLO, sabor laranja,	143561-2	<b>PCT</b>	40	6,45	258,00





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	peso líquido em embalagem c/ no mínimo 400 g, rótulo c/ data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.					
<b>145</b>	MOLHO À BASE DE TOMATE, sabor tradicional, embalagem com no mínimo 300g.	070988-3	<b>PCT</b>	106	<b>6,22</b>	<b>659,32</b>
<b>146</b>	ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO, garrafa pet, tipo 1, mínimo 900 ml.	018086-6	<b>GRR</b>	198	<b>17,18</b>	<b>3.401,64</b>
<b>147</b>	ÓLEO DE SOJA refinado, garrafa pet 900 ml.	053416-1	<b>GRR</b>	198	11,94	2.364,12
<b>148</b>	ORÉGANO, desidratado, embalagem plástica de no mínimo 10 g, com validade e gramagem.	029500-0	<b>PCT</b>	53	<b>3,78</b>	<b>200,34</b>
<b>149</b>	PÊSSEGO EM CALDA, embalagem rígida em lata, peso líquido de no mínimo 830 g e drenado 450 g. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	018906-5	<b>LAT</b>	26	<b>18,16</b>	<b>472,16</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>150</b>	QUEIJO PARMESÃO RALADO, pct de no mínimo 50g. Maturado obtido de leite pasteurizado, massa dura, ralado fino, sem aditivos, embalado em filme plástico que não permita a passagem de luz, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rotulo impresso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Número de registro do ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade.	157632-1	<b>PCT</b>	106	<b>7,07</b>	<b>749,42</b>
<b>151</b>	SAL REFINADO IODADO, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal especifica. Saco plástico, transparente, resistente de 1 kg. Validade mínima 24 meses, data de	080769-9	<b>KG</b>	198	<b>2,41</b>	<b>477,18</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	embalamento não superior a 30 dias.					
<b>152</b>	SEMENTE DE LINHAÇA, embalagem plástica de, no mínimo, 200 g.	148208-4	<b>PCT</b>	13	<b>9,94</b>	<b>129,22</b>
<b>153</b>	SUCO DE FRUTAS, sabor uva, em garrafa de no mínimo 500 ml.	043570-8	<b>GRR</b>	132	<b>7,03</b>	<b>927,96</b>
<b>154</b>	SUCO NATURAL DE MANGA, de no mínimo 500 ml, com registro no ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	148389-7	<b>GRR</b>	132	<b>7,50</b>	<b>990,00</b>
<b>155</b>	SUCO NATURAL DE ABACAXI, de no mínimo 500 ml, com registro no ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	148386-7	<b>GRR</b>	132	<b>6,18</b>	<b>815,76</b>

<b>156</b>	SUCO NATURAL, CONCENTRADO DE CAJU, de no mínimo 500 ml, com registro no ministério da agricultura. A embalagem deverá conter	043569-4	<b>GRR</b>	132	<b>5,68</b>	<b>749,76</b>
------------	--	----------	------------	-----	-------------	---------------



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.					
<b>157</b>	SUCO NATURAL DE GOIABA, de no mínimo 500 ml, com registro no ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	043571-6	<b>GRR</b>	132	<b>6,37</b>	<b>840,84</b>
<b>158</b>	SUPLEMENTO ALIMENTAR VITAMINADO, energético, sabor morango, embalagem em lata de de no mínimo 400 g	133061-6	<b>LT</b>	40	<b>49,07</b>	<b>1.962,80</b>
<b>159</b>	VINAGRE DE MAÇÃ, embalagem de no mínimo 750 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	188124-8	<b>GRR</b>	106	<b>8,14</b>	<b>862,84</b>
<b>160</b>	VINAGRE DE LIMÃO, embalagem de no mínimo 750 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	206708-0	<b>GRR</b>	132	<b>5,52</b>	<b>728,64</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

**LOTE IV – MARABÁ (RESERVADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)**

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Quant. Total		
161	ABACAXI EM CALDAS, embalagem rígida em lata, peso líquido de no mínimo 820 g e drenado 400 g. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	019887-0	LT	26	12,33	320,58
162	AÇÚCAR TRITURADO, de 1ª qualidade, isento de conservantes, aromatizantes e produtos para evitar ressecamento, embalado em saco plástico de no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	125617-3	PCT	660	5,12	3.379,20
163	ADOÇANTE LÍQUIDO COM SUCRALOSE, frasco de no mínimo 75 ml, cada embalagem deverá conter externamente os dados de	066585-1	FRC	13	16,36	212,68



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Suas condições devem estar de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e nota 83 (decreto 12.486/78). Validade mínima na data de entrega de 1 ano.					
<b>164</b>	ÁGUA DE COCO INDUSTRIALIZADA, embalagem tetra Pack de no mínimo 200 ml. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	037315-0	<b>CX</b>	158	<b>2,74</b>	<b>432,92</b>
<b>165</b>	ALIMENTO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, adicionado de vitaminas e minerais sabor baunilha, embalagem c/ no mínimo 300 g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto.	169886-9	<b>LT</b>	13	<b>51,43</b>	<b>668,59</b>
<b>166</b>	AMEIXA EM CALDA SEM SEMENTE, lata peso líquido no mínimo 850 g e drenado 400 g. Data de validade mínima de 6	028187-5	<b>LT</b>	26	<b>14,34</b>	<b>372,84</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.					
<b>167</b>	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM AROMA E SABOR BAUNILHA, caixa c/ no mínimo 500g, data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	191083-3	<b>CX</b>	40	<b>6,42</b>	<b>256,80</b>
<b>168</b>	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL, pó fino, branco e puro, livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Embalagem caixa c/ no mínimo 200g, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	010478-7	<b>CX</b>	66	<b>4,37</b>	<b>288,42</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>169</b>	ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO, FINO, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Embalagem saco c/no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	005038-5	<b>KG</b>	660	<b>6,04</b>	<b>3.986,40</b>
<b>170</b>	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 500 g embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassados e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aprox. 200 g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade	221673-6	<b>CX</b>	396	<b>9,01</b>	<b>3.567,96</b>
<b>171</b>	AZEITE DE DENDÊ com no mínimo 200 ML. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de	010973-8	<b>GRR</b>	13	<b>7,64</b>	<b>99,32</b>





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega na unidade					
<b>172</b>	AZEITE DE OLIVA PURO EXTRA VIRGEM, acidez 0,5%, sem resquícios de soja, garrafa de no mínimo 250 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega da embalagem.	197409-2	<b>GRR</b>	198	<b>20,16</b>	<b>3.991,68</b>
<b>173</b>	AZEITONA FATIADA EM CONSERVA, c/ no mínimo 200 g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima do produto de 1 ano a contar da entrega na unidade e data de fabricação não superior a 30 dias.	105830-4	<b>VD</b>	132	<b>25,40</b>	<b>3.352,80</b>
<b>174</b>	BATATA FRITA, TIPO PALHA FINA, em embalagem plástica de no mínimo 500g. Sequinha e crocante. Pronta para	091003-1	<b>PCT</b>	66	<b>18,31</b>	<b>1.208,46</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade de mínima de 12 meses .					
<b>175</b>	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO OU LEITE, pct individual c/ no mínimo 400 g, de 1ª qualidade. De textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. Caixa de papelão de 1,5 kg	062855-7	<b>PCT</b>	106	<b>6,13</b>	<b>649,78</b>
<b>176</b>	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característico,	057586-0	<b>PCT</b>	158	<b>6,06</b>	<b>957,48</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	<p>acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente de dupla face contendo no mínimo 400 g. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade.</p>					
<b>177</b>	<p>BISCOITO DOCE TIPO MARIA, de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente de dupla face contendo no mínimo 400 g. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de</p>	022615-7	<b>PCT</b>	132	<b>5,32</b>	<b>702,24</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade.					
<b>178</b>	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, embalagens plásticas de no mínimo 400 g. De 1ª qualidade. De textura crocante, com odor, sabor e cor característico, condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica. Deverão estar em per feito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. Caixa de papelão de 1,5 kg.	062855-7	<b>PCT</b>	66	<b>5,19</b>	<b>342,54</b>
<b>179</b>	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característico,	052592-8	<b>PCT</b>	396	<b>5,36</b>	<b>2.122,56</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	acondicionado em em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente de dupla face contendo 400 g. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rotulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade.					
<b>180</b>	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, TRADICIONAL, moagem fina e uniforme, embalagem de alto vácuo, ponto de torração: média, sem glúten e sem gordura saturada, embalagem com no mínimo 250g. Acondicionada em embalagem tipo tijolinho com selo de pureza ABIC de 1ª qualidade; Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade. Com data de fa	106201-8	<b>PCT</b>	396	<b>9,14</b>	<b>3.619,44</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	bricação não superior a 30 dias.					
<b>181</b>	CANELA EM PÓ, textura fina, homogênea, coloração marrom dourado, isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados de produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gramatura, datas de fabricação e vencimento, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de no mínimo 20 a 25 gramas.	015911-5	<b>PT</b>	26	<b>3,52</b>	<b>91,52</b>
<b>182</b>	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado e desidratado. Embalagem primária de no mínimo 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega na unidade.	043568-6	<b>PCT</b>	40	<b>4,08</b>	<b>163,20</b>
<b>183</b>	COLORÍFICO, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, sem adição de sal, pct c/ no mínimo 100 g	012373-0	<b>PCT</b>	198	<b>2,87</b>	<b>568,26</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	resistente de polietileno atóxico, transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
<b>184</b>	COMINHO EM PÓ, PURO, SEM ADIÇÃO DE SAL, pct c/ no mínimo 80 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	022159-7	<b>PCT</b>	198	<b>3,77</b>	<b>746,46</b>
<b>185</b>	CREME DE LEITE, (teor de matéria gorda mínima de 17% UHT esterilizado, acondicionados em latas de no mínimo 300 g).	018072-6	<b>LAT</b>	132	<b>7,27</b>	<b>959,64</b>
<b>186</b>	ERVILHA EM CONSERVA, embalagem com no mínimo 170 g de peso drenado. Data de validade de no mínima 1 ano. Com data de fabricação não superior a 30 dias. As informações nutricionais referem-se ao produto drenado.	131983-3	<b>LAT</b>	66	<b>3,68</b>	<b>242,88</b>
<b>187</b>	ERVILHA VERDE SECA, desidratada, isenta de material terroso, sujidades, parasitos e larvas. Embalagem transparente de polietileno resistente de	030183-3	<b>PCT</b>	66	<b>8,69</b>	<b>573,54</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	no mínimo 500g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.					
<b>188</b>	EXTRATO DE TOMATE, sem pele e sem sementes, isento de fermentações. Embalagem c/ no mínimo 270g de peso líquido, data de validade de no mínima 2 anos. Com data de fabricação não superior a 30 dias.	018082-3	<b>CX</b>	158	<b>4,24</b>	<b>669,92</b>
<b>189</b>	FARINHA DE CEREAIS EM FLOCOS, aplicação em mingau, no mínimo 360 g. Embalagem primária deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	158203-8	<b>LT</b>	106	<b>12,73</b>	<b>1.349,38</b>
<b>190</b>	FARINHA DE LINHAÇA DOURADA, embalagem de no mínimo 200 g. Embalagem primária deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	197411-4	<b>PCT</b>	13	<b>13,79</b>	<b>179,27</b>
<b>191</b>	FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA, tipo fubá, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matéria primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e de	120729-6	<b>PCT</b>	79	<b>4,04</b>	<b>319,16</b>





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	parasitas, fermenta ou rançosas.Soba forma de pó. Embalagem primaria deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto de no mínimo 500 g..					
<b>192</b>	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO,embalagem plástica de no mínimo 1 kg.	026559-4	<b>KG</b>	26	<b>6,11</b>	<b>158,86</b>
<b>193</b>	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO, enriquecida c/ ferro e ác. Fólico, saco c/no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	098178-8	<b>KG</b>	26	<b>6,01</b>	<b>156,26</b>
<b>194</b>	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA. Embalagem plástica transparente de polietileno resistente, vedada e limpa com capacidade de no mínimo 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Primeira qualidade,KG ausência de sujidade, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses a 1 ano após a data de fabricação.Produeto obtido da mandioca, de primeira qualidade, torrada e moída no grau médio. Primeira qualidade, não pode ser "baguda", ausência de	166700-1	<b>KG</b>	106	<b>9,71</b>	<b>1.029,26</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	sujidade, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses a 1 ano após a data de fabricação.					
<b>195</b>	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, textura seca, fina classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados de produto: identificação, procedência, ingredientes, KG informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do Produto. Pacote de no mínimo 1 kg.	174708-8	<b>KG</b>	106	<b>9,53</b>	<b>1.010,18</b>
<b>196</b>	FARINHA DE TAPIOCA. Embalagem plástica transparente de polietileno resistente, vedada e limpa com capacidade de no mínimo 500 kg . Primeira qualidade, ausência de sujidade, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses a 1 ano após a data de fabricação.	059458-0	<b>KG</b>	132	<b>6,58</b>	<b>868,56</b>
<b>197</b>	FARINHA LÁCTEA embalagem de no mínimo 200 g. Informações nutricionais data de validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega.	221706-6	<b>PCT</b>	79	<b>11,70</b>	<b>924,30</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>198</b>	FEIJÃO FRADINHO, tipo 1,novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	223565-0	<b>KG</b>	66	<b>11,96</b>	<b>789,36</b>
<b>199</b>	FEIJÃO PRETO TIPO 1,constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, parasitos, larvas e de mistura de outras espécies. Saco c/ 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	137509-1	<b>PCT</b>	132	<b>9,08</b>	<b>1.198,56</b>
<b>200</b>	FEIJÃO RAJADO TIPO 1,constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, parasitos, larvas e de mistura de outras espécies. Saco c/ 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	132017-3	<b>PCT</b>	66	<b>11,51</b>	<b>759,66</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>201</b>	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ utilizado para bolos, contendo nos ingredientes bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcio. Embalagem 100g. Data de validade mínima de 12 meses. E com data de embalagem não superior a 30 dias.	104462-5	<b>LT</b>	13	<b>3,95</b>	<b>51,35</b>
<b>202</b>	FOLHA DE LOURO, pct plástico transparente, resistente c/ no mínimo 15 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do pro duto.	033272-0	<b>PCT</b>	26	<b>4,28</b>	<b>111,28</b>
<b>203</b>	GOIABADA, pote plástico de no mínimo 300 g. Embalagem potes plásticos resistentes, não amasadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto a tender as especificações técnicas da nta 28/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega da unidade.	142710-5	<b>PT</b>	66	<b>5,98</b>	<b>394,68</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>204</b>	GRÃO DE BICO constituído por grãos inteiros com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem plástica, transparente, resistente c/ no mínimo 500 g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	032978-9	<b>PCT</b>	26	<b>11,26</b>	<b>292,76</b>
<b>205</b>	LEITE CONDENSADO, com no mínimo 395 g. Embalagem de papel resistente, impermeável, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Número de registro do ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses. Data de fabricação não superior a 10 dias.	053631-8	<b>CX</b>	106	<b>5,44</b>	<b>576,64</b>
<b>206</b>	LEITE DE COCO de no mínimo 200 ML. Produto obtido de leite de coco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega na unidade.	010976-2	<b>GRF</b>	66	<b>6,00</b>	<b>396,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>207</b>	LEITE EM PÓ INTEGRAL, acrescido de vitaminas, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega da unidade. Pacote de no mínimo 200 g de peso líquido	157108-7	<b>PCT</b>	1584	<b>8,15</b>	<b>12.909,60</b>
<b>208</b>	MACARRÃO DE SÊMOLA, tipo espaguete, de no mínimo 500 g. Validade mínima de 12 meses, com data de embalamento não superior a 30 dias	131986-8	<b>PCT</b>	462	<b>4,46</b>	<b>2.060,52</b>
<b>209</b>	MAIONESE TRADICIONAL, embalagem de no mínimo 200 g. Validade mínima de 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.	198747-0	<b>SCH</b>	40	<b>4,79</b>	<b>191,60</b>
<b>210</b>	MANJERICÃO, desidratado, embalagem de 7 g.	138501-1	<b>PCT</b>	66	<b>3,13</b>	<b>206,58</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>211</b>	MANTEIGA COM SAL, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agricultura sif/dipoa. Validade de, no mínimo, 4 meses. Embalagem com no mínimo 500g cada	149913-0	<b>PCT</b>	330	<b>20,92</b>	<b>6.903,60</b>
<b>212</b>	MASSA PARA SOPA, TIPO AVE MARIA, embalagem de no mínimo 500 g. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão.	117642-0	<b>PCT</b>	106	<b>7,18</b>	<b>761,08</b>
<b>213</b>	MASSA PARA LASANHA, embalagens plásticas de no mínimo 500 g.	124511-2	<b>PCT</b>	106	<b>9,54</b>	<b>1.011,24</b>
<b>214</b>	MILHO BRANCO, canjica de milho branco tipo 1, contendo 80 % de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem de no mínimo 500g.	059362-1	<b>PCT</b>	79	<b>6,54</b>	<b>516,66</b>
<b>215</b>	MILHO VERDE EM CONSERVA, no mínimo 170 g. Prazo mínimo de 12 meses da data de vencimento.	158116-3	<b>LAT</b>	106	<b>3,82</b>	<b>404,92</b>
<b>216</b>	MILHO PARA PIPOCA, embalagem de no mínimo 500g.	158142-2	<b>KG</b>	79	<b>6,61</b>	<b>522,19</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>217</b>	MISTURA PARA BOLO, sabor chocolate, peso líquido, em embalagem com no mínimo 400 g, rótulo com data de fabricação e prazo de validade.	182980-7	<b>PCT</b>	40	<b>9,47</b>	<b>378,80</b>
<b>218</b>	MISTURA PREPARADA PARA BOLO, sabor baunilha, peso líquido em embalagem c/ no mínimo 400 g, rótulo c/ data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.	143563-9	<b>PCT</b>	40	<b>6,30</b>	<b>252,00</b>
<b>219</b>	MISTURA PREPARADA PARA BOLO, sabor laranja, peso líquido em embalagem c/ no mínimo 400 g, rótulo c/ data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.	143561-2	<b>PCT</b>	40	<b>6,45</b>	<b>258,00</b>
<b>220</b>	MOLHO À BASE DE TOMATE, sabor tradicional, embalagem com no mínimo 300g.	070988-3	<b>PCT</b>	106	<b>6,22</b>	<b>659,32</b>
<b>221</b>	ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO, garrafa pet, tipo 1, mínimo 900 ml.	018086-6	<b>GRR</b>	198	<b>17,18</b>	<b>3.401,64</b>
<b>222</b>	ÓLEO DE SOJA refinado, garrafa pet 900 ml.	053416-1	<b>GRR</b>	198	11,94	2.364,12
<b>223</b>	ORÉGANO, desidratado, embalagem plástica de no mínimo 10 g, com validade e gramagem.	029500-0	<b>PCT</b>	53	<b>3,78</b>	<b>200,34</b>





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>224</b>	<p>PÊSSEGO EM CALDA, embalagem rígida em lata, peso líquido de no mínimo 830 g e drenado 450 g. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.</p>	018906-5	<b>LAT</b>	26	<b>18,16</b>	<b>472,16</b>
<b>225</b>	<p>QUEIJO PARMESÃO RALADO, pct de no mínimo 50g. Maturado obtido de leite pasteurizado, massa dura, ralado fino, sem aditivos, embalado em filme plástico que não permita a passagem de luz, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rotulo impresso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Número de registro do ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade.</p>	157632-1	<b>PCT</b>	106	<b>7,07</b>	<b>749,42</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>226</b>	SAL REFINADO IODADO, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Saco plástico, transparente, resistente de 1 kg. Validade mínima 24 meses, data de embalagem não superior a 30 dias.	080769-9	<b>KG</b>	198	<b>2,41</b>	<b>477,18</b>
<b>227</b>	SEMENTE DE LINHAÇA, embalagem plástica de, no mínimo, 200 g.	148208-4	<b>PCT</b>	13	9,94	129,22
<b>228</b>	SUCO DE FRUTAS, sabor uva, em garrafa de no mínimo 500 ml.	043570-8	<b>GRR</b>	132	<b>7,03</b>	<b>927,96</b>
<b>229</b>	SUCO NATURAL DE MANGA, de no mínimo 500 ml, com registro no ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	148389-7	<b>GRR</b>	132	<b>7,50</b>	<b>990,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>230</b>	SUCO NATURAL DE ABACAXI, de no mínimo 500 ml, com registro no ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	148386-7	<b>GRR</b>	132	<b>6,18</b>	<b>815,76</b>
<b>231</b>	SUCO NATURAL, CONCENTRADO DE CAJU, de no mínimo 500 ml, com registro no ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	043569-4	<b>GRR</b>	132	<b>5,68</b>	<b>749,76</b>
<b>232</b>	SUCO NATURAL DE GOIABA, de no mínimo 500 ml, com registro no ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	043571-6	<b>GRR</b>	132	<b>6,37</b>	<b>840,84</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>233</b>	SUPLEMENTO ALIMENTAR VITAMINADO, energético, sabor morango, embalagem em lata de de no mínimo 400 g	133061-6	<b>LT</b>	40	<b>49,07</b>	<b>1.962,80</b>
<b>234</b>	VINAGRE DE MAÇA, embalagem de no mínimo 750 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	188124-8	<b>GRR</b>	106	<b>8,14</b>	<b>862,84</b>
<b>235</b>	VINAGRE DE LIMÃO, embalagem de no mínimo 750 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	206708-0	<b>GRR</b>	132	<b>5,52</b>	<b>728,64</b>

**LOTE V – SANTARÉM (RESERVADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Código SIMAS</b>	<b>Und</b>	<b>Quant. Total</b>		
<b>236</b>	ABACAXI EM CALDAS, embalagem rígida em lata, peso líquido de no mínimo 820 g e drenado 400 g. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	019887-0	<b>LT</b>	26	<b>12,33</b>	<b>320,58</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>237</b>	AÇÚCAR TRITURADO, de 1ª qualidade, isento de conservantes, aromatizantes e produtos para evitar ressecamento, embalado em saco plástico de no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	125617-3	<b>PCT</b>	660	<b>5,12</b>	<b>3.379,20</b>
<b>238</b>	ADOÇANTE LÍQUIDO COM SUCRALOSE, frasco de no mínimo 75 ml, cada embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e informações nutricionais. Suas condições devem estar de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da AN VISA e nota 83 (decreto 12.486/78). Validade mínima na data de entrega de 1 ano.	066585-1	<b>FRC</b>	13	<b>16,36</b>	<b>212,68</b>
<b>239</b>	ÁGUA DE CÔCO INDUSTRIALIZADA, embalagem tetra Pack de no mínimo 200 ml. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	037315-0	<b>CX</b>	158	<b>2,74</b>	<b>432,92</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>240</b>	ALIMENTO EM PO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, adicionado de vitaminas e minerais sabor baunilha, embalagem c/ no mínimo 300 g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto.	169886-9	<b>LT</b>	13	<b>51,43</b>	<b>668,59</b>
<b>241</b>	AMEIXA EM CALDA SEM SEMENTE, lata peso líquido no mínimo 850 g e drenado 400 g. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	028187-5	<b>LT</b>	26	<b>14,34</b>	<b>372,84</b>
<b>242</b>	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM AROMA E SABOR BAUNILHA, caixa c/ no mínimo 500g, data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	191083-3	<b>CX</b>	40	<b>6,42</b>	<b>256,80</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>243</b>	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL, pó fino, branco e puro, livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Embalagem caixa c/ no mínimo 200 g, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	010478-7	<b>CX</b>	66	<b>4,37</b>	<b>288,42</b>
<b>244</b>	ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO, FINO, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Embalagem saco c/no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	005038-5	<b>KG</b>	660	<b>6,04</b>	<b>3.986,40</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>245</b>	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 500 g embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassados e resistentes. A embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aprox. 200 g, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade	221673-6	<b>CX</b>	396	<b>9,01</b>	<b>3.567,96</b>
<b>246</b>	AZEITE DE DENDÊ com no mínimo 200 ML. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega na unidade	010973-8	<b>GRR</b>	13	<b>7,64</b>	<b>99,32</b>





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>247</b>	AZEITE DE OLIVA PURO EXTRA VIRGEM, acidez 0,5%, sem resquícios de soja, garrafa de no mínimo 250 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega da embalagem.	197409-2	<b>GRR</b>	198	<b>20,16</b>	<b>3.991,68</b>
<b>248</b>	AZEITONA FATIADA EM CONSERVA, c/ no mínimo 200 g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima do produto de 1 ano a contar da entrega na unidade e data de fabricação não superior a 30 dias.	105830-4	<b>VD</b>	132	<b>25,40</b>	<b>3.352,80</b>
<b>249</b>	BATATA FRITA, TIPO PALHA FINA, em embalagem plástica de no mínimo 500g. Sequinha e crocante. Pronta para consumo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade de mínima de 12 meses .	091003-1	<b>PCT</b>	66	<b>18,31</b>	<b>1.208,46</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>250</b>	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO OU LEITE, pct individual c/ no mínimo 400 g, de 1ª qualidade. De textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. Caixa de papelão de 1,5 kg	062855-7	<b>PCT</b>	106	<b>6,13</b>	<b>649,78</b>
------------	--	----------	------------	-----	-------------	---------------



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>251</b>	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente de duplaface contendo no mínimo 400 g. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produtona unidade.	057586-0	<b>PCT</b>	158	<b>6,06</b>	<b>957,48</b>
<b>252</b>	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente de dupla face contendo no mínimo 400 g. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem	022615-7	<b>PCT</b>	132	<b>5,32</b>	<b>702,24</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade.					
<b>253</b>	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, embalagens plásticas de no mínimo 400 g. De 1ª qualidade. De textura crocante, com odor, sabor e cor característico, condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica. Deverão estar em per feito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rótulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. Caixa de papelão de 1,5 kg.	062855-7	<b>PCT</b>	66	<b>5,19</b>	<b>342,54</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>254</b>	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, de 1ª qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característico, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica transparente de dupla face contendo 400 g. Deverão estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rotulo contendo os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade.	052592-8	<b>PCT</b>	396	<b>5,36</b>	<b>2.122,56</b>
<b>255</b>	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, TRADICIONAL, moagem fina e uniforme, embalagem de alto vácuo, ponto de torração: média, sem glúten e sem gordura saturada, embalagem com no mínimo 250g. Acondicionada em embalagem tipo tijolinho com selo de pureza ABIC	106201-8	<b>PCT</b>	396	<b>9,14</b>	<b>3.619,44</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	de 1ª qualidade; Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade. Com data de fabricação não superior a 30dias.					
<b>256</b>	CANELA EM PÓ, textura fina, homogênea, coloração marrom dourado, isento a sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados de produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gramatura, datas de fabricação e vencimento, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de no mínimo 20 a 25 gramas.	015911-5	<b>PT</b>	26	<b>3,52</b>	<b>91,52</b>
<b>257</b>	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado e desidratado. Embalagem primária de no mínimo 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega na unidade.	043568-6	<b>PCT</b>	40	<b>4,08</b>	<b>163,20</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>258</b>	COLORÍFICO, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, sem adição de sal, pct c/ no mínimo 100 g resistente de polietileno atóxico, transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	012373-0	<b>PCT</b>	198	<b>2,87</b>	<b>568,26</b>
<b>259</b>	COMINHO EM PÓ, PURO, SEM ADIÇÃO DE SAL, pct c/ no mínimo 80 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	022159-7	<b>PCT</b>	198	<b>3,77</b>	<b>746,46</b>
<b>260</b>	CREME DE LEITE, (teor de matéria gorda mínima de 17% UHT esterilizado, acondicionados em latas de no mínimo 300 g).	018072-6	<b>LAT</b>	132	<b>7,27</b>	<b>959,64</b>
<b>261</b>	ERVILHA EM CONSERVA, embalagem com no mínimo 170 g de peso drenado. Data de validade de no mínima 1 ano. Com data de fabricação não superior a 30 dias. As informações nutricionais referem-se ao produto drenado.	131983-3	<b>LAT</b>	66	<b>3,68</b>	<b>242,88</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>262</b>	ERVILHA VERDE SECA, desidratada, isenta de material terroso, sujidades, parasitos e larvas. Embalagem transparente de polietileno resistente de no mínimo 500g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	030183-3	<b>PCT</b>	66	<b>8,69</b>	<b>573,54</b>
<b>263</b>	EXTRATO DE TOMATE, sem pele e sem sementes, isento de fermentações. Embalagem c/ no mínimo 270g de peso líquido, data de validade de no mínima 2 anos. Com data de fabricação não superior a 30 dias.	018082-3	<b>CX</b>	158	<b>4,24</b>	<b>669,92</b>
<b>264</b>	FARINHA DE CEREAIS EM FLOCOS, aplicação em mingau, no mínimo 360 g. Embalagem primaria deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	158203-8	<b>LT</b>	106	<b>12,73</b>	<b>1.349,38</b>
<b>265</b>	FARINHA DE LINHAÇA DOURADA, embalagem de no mínimo 200 g. Embalagem primaria deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	197411-4	<b>PCT</b>	13	<b>13,79</b>	<b>179,27</b>





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>266</b>	FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA, tipo fubá, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matéria primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e de parasitas, fermenta ou rançosas. Soba forma de pó. Embalagem primaria deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto de no mínimo 500 g..	120729-6	<b>PCT</b>	79	<b>4,04</b>	<b>319,16</b>
<b>267</b>	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, embalagem plástica de no mínimo 1 kg.	026559-4	<b>KG</b>	26	<b>6,11</b>	<b>158,86</b>
<b>268</b>	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO, enriquecida c/ ferro e ácido. Fólico, saco c/no mínimo 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	098178-8	<b>KG</b>	26	<b>6,01</b>	<b>156,26</b>
<b>269</b>	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA. Embalagem plástica transparente de polietileno resistente, vedada e limpa com capacidade de no mínimo 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Primeira qualidade, KG ausência de sujidade, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses a 1 ano após a data de fa	166700-1	<b>KG</b>	106	<b>9,71</b>	<b>1.029,26</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

	bricação. Produto obtido da mandioca, de primeira qualidade, torrada e moída no grau médio. Primeira qualidade, não pode ser "baguda", ausência de sujidade, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses a 1 ano após a data de fabricação.					
<b>270</b>	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, textura seca, fina classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados de produto: identificação, procedência, ingredientes, KG informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do Produto. Pacote de no mínimo 1 kg.	174708-8	<b>KG</b>	106	<b>9,53</b>	<b>1.010,18</b>
<b>271</b>	FARINHA DE TAPIOCA. Embalagem plástica transparente de polietileno resistente, vedada e limpa com capacidade de no mínimo 500 kg. Primeira qualidade, ausência de sujidade, parasitos e larvas. Validade de no mínimo 6 meses a 1 ano após a data de fabricação.	059458-0	<b>KG</b>	132	<b>6,58</b>	<b>868,56</b>
<b>272</b>	FARINHA LÁCTEA embalagem de no mínimo 200 g. Informações nutricionais data de validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega.	221706-6	<b>PCT</b>	79	<b>11,70</b>	<b>924,30</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>273</b>	FEIJÃO FRADINHO, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	223565-0	<b>KG</b>	66	<b>11,96</b>	<b>789,36</b>
<b>274</b>	FEIJÃO PRETO TIPO 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, parasitos, larvas e de mistura de outras espécies. Saco c/ 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	137509-1	<b>PCT</b>	132	<b>9,08</b>	<b>1.198,56</b>
<b>275</b>	FEIJÃO RAJADO TIPO 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, parasitos, larvas e de mistura de outras espécies. Saco c/ 1 kg. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	132017-3	<b>PCT</b>	66	11,51	759,66



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>276</b>	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ utilizado para bolos, contendo nos ingredientes bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcio. Embalagem 100g. Data de validade mínima de 12 meses. E com data de embalagem não superior a 30 dias.	104462-5	<b>LT</b>	13	<b>3,95</b>	<b>51,35</b>
<b>277</b>	FOLHA DE LOURO, pct plástico transparente, resistente c/ no mínimo 15 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	033272-0	<b>PCT</b>	26	<b>4,28</b>	<b>111,28</b>
<b>278</b>	GOIABADA, pote plástico de no mínimo 300 g. Embalagem potes plásticos resistentes, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto a tender as especificações técnicas da nta 28/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega da unidade.	142710-5	<b>PT</b>	66	<b>5,98</b>	<b>394,68</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>279</b>	GRÃO DE BICO constituído por grãos inteiros com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem plástica, transparente, resistente c/ no mínimo 500 g. Data de validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	032978-9	<b>PCT</b>	26	<b>11,26</b>	<b>292,76</b>
<b>280</b>	LEITE CONDENSADO, com no mínimo 395 g. Embalagem de papel resistente, impermeável, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Número de registro do ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses. Data de fabricação não superior a 10 dias.	053631-8	<b>CX</b>	106	5,44	576,64
<b>281</b>	LEITE DE COCO de no mínimo 200 ML. Produto obtido de leite de coco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega na unidade.	010976-2	<b>GRF</b>	66	<b>6,00</b>	<b>396,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>282</b>	LEITE EM PÓ INTEGRAL, acrescido de vitaminas, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega da unidade. Pacote de no mínimo 200 g de peso líquido 1	157108-7	<b>PCT</b>	1584	<b>8,15</b>	<b>12.909,60</b>
<b>283</b>	MACARRÃO DE SÊMOLA, tipo espaguete, de no mínimo 500 g. Validade mínima de 12 meses, com data de embalamento não superior a 30 dias	131986-8	<b>PCT</b>	462	<b>4,46</b>	<b>2.060,52</b>
<b>284</b>	MAIONESE TRADICIONAL, embalagem de no mínimo 200 g. Validade mínima de 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.	198747-0	<b>SCH</b>	40	<b>4,79</b>	<b>191,60</b>
<b>286</b>	MANJERICÃO, desidratado, embalagem de 7 g.	138501-1	<b>PCT</b>	66	<b>3,13</b>	<b>206,58</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>287</b>	MANTEIGA COM SAL, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agricultura sif/dipoa. Validade de, no mínimo, 4 meses. Embalagem com no mínimo 500g cada	149913-0	<b>PCT</b>	330	<b>20,92</b>	<b>6.903,60</b>
<b>288</b>	MASSA PARA SOPA, TIPO AVE MARIA, embalagem de no mínimo 500 g.	117642-0	<b>PCT</b>	106	<b>7,18</b>	<b>761,08</b>
	Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão.					
<b>289</b>	MASSA PARA LASANHA, embalagens plásticas de no mínimo 500 g.	124511-2	<b>PCT</b>	106	<b>9,54</b>	<b>1.011,24</b>
<b>290</b>	MILHO BRANCO, canjica de milho branco tipo 1, contendo 80 % de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais, embalagem de no mínimo 500g.	059362-1	<b>PCT</b>	79	<b>6,54</b>	<b>516,66</b>
<b>291</b>	MILHO VERDE EM CONSERVA, no mínimo 170 g. Prazo mínimo de 12 meses da data de vencimento.	158116-3	<b>LAT</b>	106	<b>3,82</b>	<b>404,92</b>
<b>292</b>	MILHO PARA PIPOCA, embalagem de no mínimo 500g.	158142-2	<b>KG</b>	79	<b>6,61</b>	<b>522,19</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>293</b>	MISTURA PARA BOLO, sabor chocolate, peso líquido, em embalagem com no mínimo 400 g, rótulo com data de fabricação e prazo de validade.	182980-7	<b>PCT</b>	40	<b>9,47</b>	<b>378,80</b>
<b>294</b>	MISTURA PREPARADA PARA BOLO, sabor baunilha, peso líquido em embalagem c/ no mínimo 400 g, rótulo c/ data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.	143563-9	<b>PCT</b>	40	<b>6,30</b>	<b>252,00</b>
<b>295</b>	MISTURA PREPARADA PARA BOLO, sabor laranja, peso líquido em embalagem c/ no mínimo 400 g, rótulo c/ data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias.	143561-2	<b>PCT</b>	40	<b>6,45</b>	<b>258,00</b>
<b>296</b>	MOLHO À BASE DE TOMATE, sabor tradicional, embalagem com no mínimo 300g.	070988-3	<b>PCT</b>	106	<b>6,22</b>	<b>659,32</b>
<b>297</b>	ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO, garrafa pet, tipo 1, mínimo 900 ml.	018086-6	<b>GRR</b>	198	<b>17,18</b>	<b>3.401,64</b>
<b>298</b>	ÓLEO DE SOJA refinado, garrafa pet 900 ml.	053416-1	<b>GRR</b>	198	11,94	2.364,12
<b>299</b>	ORÉGANO, desidratado, embalagem plástica de no mínimo 10 g, com validade e gramagem.	029500-0	<b>PCT</b>	53	<b>3,78</b>	<b>200,34</b>





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>300</b>	<p>PÊSSEGO EM CALDA, embalagem rígida em lata, peso líquido de no mínimo 830 g e drenado 450 g. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.</p>	018906-5	<b>LAT</b>	26	<b>18,16</b>	<b>472,16</b>
<b>301</b>	<p>QUEIJO PARMESÃO RALADO, pct de no mínimo 50g. Maturado obtido de leite pasteurizado, massa dura, ralado fino, sem aditivos, embalado em filme plástico que não permita a passagem de luz, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rotulo impresso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Número de registro do ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade.</p>	157632-1	<b>PCT</b>	106	<b>7,07</b>	<b>749,42</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>302</b>	SAL REFINADO IODADO, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Saco plástico, transparente, resistente de 1 kg. Validade mínima 24 meses, data de embalagem não superior a 30 dias.	080769-9	<b>KG</b>	198	<b>2,41</b>	<b>477,18</b>
<b>303</b>	SEMENTE DE LINHAÇA, embalagem plástica de, no mínimo, 200 g.	148208-4	<b>PCT</b>	13	<b>9,94</b>	<b>129,22</b>
<b>304</b>	SUCO DE FRUTAS, sabor uva, em garrafa de no mínimo 500 ml.	043570-8	<b>GRR</b>	132	<b>7,03</b>	<b>927,96</b>
<b>305</b>	SUCO NATURAL DE MANGA, de no mínimo 500 ml, com registro no ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	148389-7	<b>GRR</b>	132	<b>7,50</b>	<b>990,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>306</b>	SUCO NATURAL DE ABACAXI, de no mínimo 500 ml, com registro no ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	148386-7	<b>GRR</b>	132	<b>6,18</b>	<b>815,76</b>
<b>307</b>	SUCO NATURAL, CONCENTRADO DE CAJU, de no mínimo 500 ml, com registro no ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	043569-4	<b>GRR</b>	132	<b>5,68</b>	<b>749,76</b>
<b>308</b>	SUCO NATURAL DE GOIABA, de no mínimo 500 ml, com registro no ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e diluição. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega da unidade.	043571-6	<b>GRR</b>	132	<b>6,37</b>	<b>840,84</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA**

<b>309</b>	SUPLEMENTO ALIMENTAR VITAMINADO, energético, sabor morango, embalagem em lata de de no mínimo 400 g	133061-6	<b>LT</b>	40	<b>49,07</b>	<b>1.962,80</b>
<b>310</b>	VINAGRE DE MAÇA, embalagem de no mínimo 750 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	188124-8	<b>GRR</b>	106	<b>8,14</b>	<b>862,84</b>
<b>311</b>	VINAGRE DE LIMÃO, embalagem de no mínimo 750 ml. Prazo de validade mínimo de 1 ano a contar da data de entrega do produto na unidade.	206708-0	<b>GRR</b>	132	<b>5,52</b>	<b>728,64</b>

**JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES**

Justifica-se o agrupamento dos itens em lotes por ser aquele que melhor reflete os anseios da presente demanda, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados são correlacionados, minimizando a cotação de itens com valores insignificativos, e, o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos contratos, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor(es), bem como maior agilidade no julgamento do processo.

Ressalta-se que a realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores, onde se pode citar a necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, como também acarretar a perda na economia de escala e inviabilidade técnica. Diante disto, conclui-se que no âmbito da razoabilidade e do mérito administrativo, discricionariamente, compete à administração pública decidir sobre a modalidade de licitação e o critério que irá adotar, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Nesse sentido, pode-se ter como preceito fundamental, o que dispõe o parágrafo **§ 2º, I** do Art. 40 da Nova Lei federal nº. 14.133/2021:

**Art. 40.** O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

**§ 2º** Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - A viabilidade da divisão do objeto em lotes (grifo nosso);

Assim como o disposto no Art. 9, § 2º, da Lei Estadual nº.8.417/2016:

Art. 9º Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte quando o valor estimado para o item não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

(...)

**§ 2º** Quando justificada a opção pela adoção de lote, para efeito de aplicação do caput será considerado o valor total de cada lote (grifo nosso);

Diante do exposto, tendo em vista a competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA  
CONTRATAÇÃO?

Atender a necessidade de abastecimento regular e contínuo de **Gêneros Alimentícios não perecíveis** nas Unidades de Acolhimento vinculadas à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER: Nosso Lar Socorro Gabriel, Lar da Providência, ambos com capacidade para 50 idosos e Abrigos Estaduais de Mulheres, localizados em Belém, Altamira, Marabá e Santarém, com capacidade para até 20 pessoas em cada abrigo. A aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis objetiva garantir proteção integral e segurança alimentar e nutricional aos usuários que estão sob a tutela do estado. As Unidades oferecem seis refeições diárias (desjejum, colação, lanche da tarde, jantar e ceia), respeitando intervalos de 3/3 horas.

NATUREZA DO BEM

Comum.

Especial.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

HAVERÁ PROVA DE  
QUALIDADE?

Sim.

Não

O EDITAL EXIGIRÁ  
AMOSTRA?

Sim.

Não.

HAVERÁ GARANTIA  
DO BEM?

Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens **X** e **Y** por, no mínimo, **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante.

Não.

HAVERÁ  
ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA?

Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens **X** e **Y**, durante **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meio de empresa credenciada contratada por ele*, sem custo para a administração pública.

Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens **X** e **Y**, durante **N** meses, a partir do seu recebimento pela contratante, *por meios próprios*, sem custo para a administração pública.

Não será prestada assistência técnica em relação aos itens **X** e **Y**.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação em razão do <b>valor*</b> , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.  <input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.  <input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA</b>	A proposta deve observar os <b>valores unitários e global máximos</b> aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.
<b>HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.
<b>REQUISITOS DA CONTRATADA</b>	
<b>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.
<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	<input type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. <input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente. <input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. <input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. <input checked="" type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	Para o fornecimento dos materiais, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
	<input type="checkbox"/> Não.	
<b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
<b>FORMA DE ENTREGA DO BEM</b>		
<b>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b>	<input type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. <input checked="" type="checkbox"/> O prazo de entrega dos itens é mensal, sendo que a primeira entrega ocorrerá 5 (cinco) dias contados da assinatura do contrato, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade mensal acordada com cada abrigo e com as quantidades informadas.	
<b>LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM</b>	<p><b>Unidade de Acolhimento da Pessoa Idosa-Lar da Providência.</b> Endereço: Pass. Samuca Levi, nº 25 - Souza;</p> <p><b>Unidade de Acolhimento da Pessoa Idosa - Socorro Gabriel.</b> Endereço: Av. Norte, 1033-1071 – Maracangalha;</p> <p><b>Abrigo Estadual de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Belém/PA.</b> Endereço sigiloso, será informado após assinatura do contrato.</p> <p><b>Abrigo Estadual de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Altamira/PA.</b> Endereço sigiloso, será informado após assinatura do contrato.</p> <p><b>Abrigo Estadual de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Marabá/PA.</b> Endereço sigiloso, será informado após assinatura do contrato.</p> <p><b>Abrigo Estadual de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Santarém/PA.</b> Endereço sigiloso, será informado após assinatura do contrato</p>	



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE</b>	Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 03 (três) meses ou o recomendado pelo fabricante.
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Não.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<b>Meio</b> Ordem bancária.
	<b>Onde?</b> Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	<b>Qual o prazo?</b> Até <b>30</b> dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	<b>Prova da regularidade fiscal</b> A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <input checked="" type="checkbox"/> Não há.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b> 43101/43104/87101 <b>Funcional Programática:</b> 08.122.1297.8338 /08.241.1505.8865/08.244.1505.8860 <b>Natureza da Despesa:</b> 3390 30 <b>Fonte:</b> 01500000001/01 759 0000 66/01500000001 <b>Ação Detalhada:</b> 283.371/283.566/253.938/243.078
---	---



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº ...../2024 – SEASTER

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS), QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEASTER E A EMPRESA

.....

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEASTER, com sede na Av. Governador José Malcher, nº 1018, Nazaré, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 08.995.816/0001-04, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX SSP/PA e do CPF nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa.....,

inscrita

no CNPJ sob o nº ....., sediada na ....., nº ,

...../....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por

....., portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº

....., residente e domiciliado em....., tendo em vista o que consta

no **Processo nº** ....., com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 resolvem celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. A presente contratação decorre do Pregão Eletrônico nº ...., com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis)**.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência e à proposta



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

vencedora, independentemente de transcrição.

**2.3. Discriminação do objeto:**

Item	Descrição	Unid	QTD	Valor unitário	Valor total do item
1					
2					
<b>TOTAL</b>					

**CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA**

**3.1.** Os alimentos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

**Unidade de Acolhimento da Pessoa Idosa-Lar da Providência.**

Endereço: Pass. Samuca Levi, nº 25 - Souza;

**Unidade de Acolhimento da Pessoa Idosa - Socorro Gabriel.**

Endereço: Av. Norte, 1033-1071 – Maracangalha;

**Abrigo Estadual de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Belém/PA.**

Endereço sigiloso, será informado após assinatura do contrato.

**Abrigo Estadual de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Altamira/PA.**

Endereço sigiloso, será informado após assinatura do contrato.

**Abrigo Estadual de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Marabá/PA.**

Endereço sigiloso, será informado após assinatura do contrato.

**Abrigo Estadual de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Santarém/PA.**

Endereço sigiloso, será informado após assinatura do contrato

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**4.1.** Atender a necessidade de abastecimento regular e contínuo de **Gêneros Alimentícios não perecíveis** nas Unidades de Acolhimento vinculadas à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER: Nosso Lar Socorro Gabriel, Lar da Providência, ambos com capacidade para 50 idosos e Abrigos



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

Estaduais de Mulheres, localizados em Belém, Altamira, Marabá e Santarém, com capacidade para até 20 pessoas em cada abrigo. A aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis objetiva garantir proteção integral e segurança alimentar e nutricional aos usuários que estão sob a tutela do estado. As Unidades oferecem seis refeições diárias (desjejum, colação, lanche da tarde, jantar e ceia), respeitando intervalos de 3/3 horas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de entrega dos itens é mensal, sendo que a primeira entrega ocorrerá 5 (cinco) dias contados da assinatura do contrato, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade mensal acordada com cada abrigo e com as quantidades informadas.

5.2. Os itens deverão ter prazo de validade mínimo de 03 (três) meses ou o recomendado pelo fabricante.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1. Sustentabilidade**

6.1.1. Ingredientes: Priorizar ingredientes biodegradáveis, de origem renovável e evitar substâncias tóxicas e poluentes; Embalagens: Optar por embalagens recicláveis, de materiais renováveis e reduzir o uso de plásticos;

6.1.2. Eficiência: Escolher produtos eficazes, que demandem menor quantidade para limpeza e reduzam o consumo de água; Certificações: Buscar produtos com certificações ecológicas reconhecidas;

6.1.3. Responsabilidade social: Considerar a responsabilidade social da empresa produtora, incluindo condições de trabalho justas e respeito aos direitos humanos.

**6.2. Subcontratação**

6.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

7.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.4. Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.6. Controlar e documentar as ocorrências havidas;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

7.7. Notificar a empresa prestadora do serviço, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas por intermédio do Termo de Referência, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 8.3. Manter, durante o período contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e na Lei 14.133/2021, no que couber;
- 8.4. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 8.5. Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, assim como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao curso;
- 8.6. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos;
- 8.7. Emitir nota fiscal/fatura relativa ao serviço prestado, compatível com a prestação dos serviços;

**CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. Nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto nº 870/2013, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas formas admitidas na Lei nº 14.133/2021.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**10.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO**

**11.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$..... , perfazendo o valor anual de R\$ .....

**11.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

**12.1.** Os preços são fixos e irredutíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UO: XXXXX

Programa de Trabalho: XXXXXXXXX

Natureza de Despesa: XXXXXXX

Fonte: XXXXXXX

Origem dos Recursos: XXXXXXX

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária;

**14.2.** O pagamento será efetuado por crédito, exclusivamente, em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A, de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 877/2008;

**14.3.** A empresa vencedora do certame deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança tais como notas fiscais, faturas, recibos e similares, inclusive na proposta a ser encaminhada para fins de habilitação;

**14.4.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**14.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**14.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

**14.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**14.8.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**14.9.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou aos sítios eletrônicos específicos para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**14.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**14.11.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**14.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

regularize sua situação junto ao SICAF.

**14.13.** Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante;

**14.14.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicáveis;

**14.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

**14.16.** A SEPLAD se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do produto fornecido, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos.

#### **Comprovações das obrigações**

**14.17.** Para efeitos de conferência e posterior atesto da fatura, a CONTRATADA deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato, obrigatoriamente, com a fatura, as seguintes comprovações:

**14.17.1** Relatório SICAF contendo as informações relacionadas a regularidade fiscal e trabalhista ou na sua ausência as certidões emitidas em sítios eletrônicos específicos comprovando sua regularidade fiscal e trabalhistas nos níveis Federal, Estadual e Municipal;

**14.17.2.** Comprovar os recolhimentos do FGTS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125, da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** A empresa que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento deste processo; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**16.2.** Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a CONTRATANTE poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Contrato.

**16.3.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

**16.4.** As aplicações de penalidades ocorreram mediante abertura de processo administrativo instaurado para este fim.

**16.5.** Os parâmetros das penalidades apresentadas são considerados como limites, cuja valoração dependerá da avaliação desta administração, de acordo com o caso concreto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**17.1.** O prazo de vigência desta contratação é de 01 (um) ano, contados da data de assinatura contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

**18.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

**19.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28, da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário de Estado de Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da NOME DA EMPRESA